

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO N° 10.812/2023-TJMA CONTRATO N° 0021_D/2022 - TJMA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0021_D/2022-TJMA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A CONSTRUTORA PENIEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP, QUE TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/n.º, Centro, Palácio "Clóvis Bevilácqua", CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 257.545.483-20, portador do RG nº 926.136 SSP/MA, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a CONSTRUTORA PENIEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA — EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.118.323/0001-60, com sede na Rua Alagoas, 217— Chácara Brasil, São Luís — MA, CEP 65066-854, Telefone: (98) 98815-4024/99133 — 4024, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. JOSÉ LUIZ DE ARAÚJO, portador da carteira de identidade nº 000074684697-5-SSP-MA, inscrito no CPF sob o nº 146.767.533-49, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0021_D/2022-TJMA, com observância às disposições da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (REVISÃO)** do Contrato de Prestação de Serviços n° 0021_D/2022 – TJMA, no percentual de 29,04% (vinte e nove inteiros e quatro por cento), que corresponde ao valor de R\$ 712.157,12 (setecentos e doze mil, cento e cinquenta e sete reais e doze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total da contratação, após a REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (REVISÃO) é de R\$ 3.167.304,03 (três milhões, cento e sessenta e sete mil, trezentos e quatro reais e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. Os recursos orçamentários para atender as despesas decorrentes do acréscimo ao contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO –



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

FERJ; **FUNÇÃO**: 02 - JUDICIARIA; **SUBFUNÇÃO**: 061 - AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA**: 0543 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1656 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO; **NATUREZA DA DESPESA**: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

3.2. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho, disponível no endereço eletrônico: https://www.tjma.jus.br/financas//index.php?acao portal=empenhos

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO – GP n° 4514, de 05 de junho de 2023**, e encontra amparo legal no art. 65, II, *d* da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução – GP n° 25, de 20 de maio de 2013.

PAULO SERGIO VELTEN Assinado de forma digital por PAULO SERGIO VELTEN SERGIO VELTEN PEREIRA:25754548320 Dados: 2023.06.06 19:39:12 -03'00'

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão [ASSINADO ELETRONICAMENTE]



JOSÉ LUIZ DE ARAÚJO

Representante Legal da Empresa [ASSINADO ELETRONICAMENTE]